



Fortaleza
PREFEITURA

**Controladoria
e Ouvidoria**

PORTARIA Nº 0032/2022-CGM

Designa servidores para compor a Comissão de Cadastro de Informações relativas à Dispensas de Licitação, Inexigibilidade de Licitação e Adesão à Ata de Registro de Preços da CGM.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa Conjunta nº 001/2016 – SEPOG/SEFIN, que Institui Comissão para fins de cadastro de informações relativas à Dispensas de Licitação, Inexigibilidade de Licitação e Adesão À Ata De Registro De Preços.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão para fins do cadastro das contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) junto ao Sistema de Gestão de Recursos e Planejamento de Fortaleza - Financeiro Contábil (GRPFOR-FC).

Art. 2º A Comissão instituída por esta Portaria é criada para fins meramente cadastrais, em razão da exigência dessa informação para o envio das informações concernentes às contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) ao Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará (TCM/CE), que é transmitida por meio do Sistema de Informação dos Municípios (SIM).

Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria:

SERVIDOR		MATRÍCULA
PRESIDENTE	MARIA DENÍSIA CAVALCANTE DE ALCÂNTARA	114411-04
MEMBRO	ALEXANDRE DA SILVA NUNES	138872
MEMBRO	JOSÉ ERANDIR BRITO SANTOS	105396-03

Parágrafo Único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional.

Art.4º Os membros da Comissão criada por esta Portaria não possuem qualquer responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do cadastro mencionado no artigo 1º deste instrumento.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA

24 Ago 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO



Fortaleza
PREFEITURA

**Controladoria
e Ouvidoria**

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de agosto de 2022.

Maria Christina Machado Publio
Secretária-Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número OV7JGJAC

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1619630 e código OV7JGJAC

ASSINADO POR: